



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 434-1284, 1289 | E-mail: gabineteourilandia@amat.org.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 335/2005

CRIA VAGAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte mais 04 (quatro) vagas para o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, referência 23.

Art. 2º - As vagas criadas nesta Lei serão aditadas ao anexo III, da Lei Municipal nº 221/98 de 30.04.98.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos próprios alocados no orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 21 de fevereiro de 2005.

FRANCIVAL CASSIANO DO REGO
PREFEITO MUNICIPAL